



## **RELATÓRIO Nº 1 / 2025 CASACIVIL/UMPE-19498**

### **RELATÓRIO PEI 2023-2027 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

1 Autos em que, por meio da PORTARIA Nº 1684, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 (SEI nº 68138733), compôs-se a equipe que irá elaborar o relatório anual de monitoramento e avaliação do Plano Estratégico Institucional - PEI 2024-2027, da Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL.

2 Por meio do Ofício nº 2224/2024/CASA CIVIL (SEI nº 68138174), a presente comissão solicitou informações sobre o andamento e a execução dos projetos vigentes ou concluídos aos responsáveis por estes projetos e pelos objetivos estratégicos definidos no PEI 2024-2027.

3 Conforme respostas e posicionamentos por parte dos gestores de unidades e responsáveis pelos projetos, relata-se:

4 O Objetivo Estratégico 1 - OE1 tem como finalidade implementar projetos e ações de inovações de formulação dos atos administrativos e normativos apoiados em soluções da tecnologia da informação, sendo de responsabilidade da Subsecretaria de Legislação e Atos Oficiais - SLAT e da Gerência de Tecnologia em Informação em Legislação - GTIL. Sua ação é a implantação de projeto de inovação na formulação de atos administrativos e normativos, com a tecnologia da informação e seu indicador é o percentual de projeto de inovação implantado, cuja meta é 50%.

5 Em 2024, iniciou-se o desenvolvimento do DRÁCON - Sistema de Gestão e Elaboração de Atos Oficiais que, atualmente, está com 50% do seu sistema desenvolvido, o que

representa o atingimento integral da meta para 2024.

6 Indicador:  $0,5/1 \times 100 =$  número de projeto de inovação sobre o total de projeto previsto  $\times 100 = 50\%$

7 O Objetivo Estratégico 2 - OE2 tem como finalidade promover e estimular a capacitação técnica dos servidores em legística e avaliação de políticas públicas, em especial, na análise ex-ante. Sua ação é o treinamento de servidores com foco na capacitação em legística e a unidade responsável por este OE2 é a Subsecretaria de Legislação e Atos Oficiais - SLAT. Para o ano de 2024 não houve definição de meta; conquant, a SLAT promoveu e estimulou a capacitação técnica dos servidores.

8 Houve oferta de curso de Pós-graduação em Direito Legislativo realizado pelo Instituto de Direito Público de forma online. Dois servidores da Casa Civil foram aprovados no processo seletivo para a concessão de bolsa de estudo e ambos concluíram o curso em dezembro de 2024.

9 Foram realizados os seguintes cursos com o objetivo de aprimorar tecnicamente os servidores em temáticas que se relacionam ao OE2:

- Curso de "Produção de despachos conforme o Manual de Redação do Governo do Estado de Goiás", ministrado pelo Professor Wellington Lemes Coêlho, realizado nos dias 26 e 27 de março de 2024, das 8h às 12h (primeira turma); e a segunda turma nos dias 2 e 3 de abril de 2024, das 8h às 12h, totalizando 71 servidores que concluíram o curso.
- Curso de Segmentos de Contrainteligência, ministrados pelos professores Delegado Leonardo Dias Pires e Agente de Polícia Michel Rodrigues Barroso Abdalla, realizado no dia 05/12/24, das 14h às 18h30, totalizando 22 servidores que concluíram o curso.
- Palestra: Aspectos gerais sobre regularização fundiária e atuação da Secretaria de Estado da Casa Civil na matéria, ministrado pelo Procurador do Estado de Goiás Vitor Ottoboni Porto Miglino, realizada no dia 22 de março de 2024.
- Palestra: Ética e responsabilidade do serviço público, ministrada pela Gerente de Consolidação de Legislação da Casa Civil Lênia Machado, realizada no dia 26 de julho de 2024.
- Palestra: Estatuto dos servidores do Estado de Goiás: aspectos gerais e controvertidos da Lei nº 20.756/20 após 4 anos de sua entrada em vigor, ministrado pelo Procurador do Estado de Goiás Filipe Spencer, realizada no dia 14 de agosto de 2024.

10 O Objetivo Estratégico 3 - OE3 possui como finalidade incrementar a transparência normativa, com o fomento à adesão dos órgãos e das entidades, para a formalização dos termos de cooperação técnica de uso do LEGISLA GOIÁS, sendo responsabilidade da Superintendência de

Gestão Integrada - SGI e da Subsecretaria de Legislação e Atos Oficiais - SLAT. A ação do OE3 é a formalização de termos de cooperação com órgãos e entidades, tendo como indicador o número de termo de cooperação técnica por ano e como meta definida para 2024, 1 (um) termo de cooperação formalizado.

11 Conforme consta do site da Casa Civil (SEI nº 69127149), em 2024 foram formalizados 3 (três) novos termos de cooperação e 1 (um) aditivo de termo de cooperação, em relação a 1 (um) termo de cooperação previsto, totalizando o percentual de 400% realizado no ano.

12 Seu indicador  $4/1 \times 100 =$  número de termo de formalização de cooperação técnica com órgãos e entidades sobre o total de termos de cooperação técnica previstos  $\times 100 = 400\%$ .

13 Dois novos órgãos já estão com acesso integral ao Legisla, o que representa a disponibilização de um acervo infralegal de aproximadamente 328 normas. Ao todo são 8 órgãos utilizando o sistema Legisla com um número expressivo de 6.906 atos infralegais inseridos desde a criação do Legisla. Ademais, o uso do LEGISLA por outros órgãos/entidades foi objeto de intensa divulgação no primeiro e segundo semestres de 2024, conforme os Ofícios: Ofício Circular nº 64/2024/CASA CIVIL de 21 de outubro de 2024 e Ofício Circular nº 26/2024 - CASA CIVIL de 24 de abril de 2024 (SEI nº 59457150).

14 Ao longo de 2024, foram realizadas diversas iniciativas para incrementar a transparência normativa, dentre as quais destacam-se a adequação do Portal Legisla ao Manual de Redação do Estado de Goiás, a atualização do acervo normativo antigo com a digitação e inserção de normas armazenadas apenas em PDF, bem como a formalização de 15 novos pedidos de cooperação técnica de uso do Legisla.

15 O Objetivo Estratégico 4 - OE4 tem a finalidade de fomentar iniciativas que tornem as leis e o processo legislativo mais compreensíveis ao cidadão comum. A unidade responsável é a Comunicação Setorial da Casa Civil - COMSET. Sua ação é a execução de atividades que visem aproximar o cidadão comum dos atos normativos. O indicador do OE4 é o número de atividades executadas por ano e sua meta definida para 2024 é de 2 (duas) atividades.

16 Em 2024, foram realizadas 69 publicações em relação a meta de 2, perfazendo o total de 3.450% do previsto no ano.

17 Seu indicador  $69/2 \times 100 =$  número de atividades realizadas em relação ao número de atividades previstas  $\times 100 =$

3.450% .

18 Foram realizadas as seguintes divulgações com o objetivo de aproximar o cidadão comum dos atos normativos:

- 20 publicações que divulgaram as leis sancionadas e publicadas no LEGISLA GOIÁS nas redes sociais da CASA CIVIL. Ao compartilhar essas informações de maneira imediata e acessível, a CASA CIVIL assegurou que as leis fossem amplamente disseminadas, permitindo que os cidadãos acompanhassem as mudanças legislativas e compreendessem como essas normas impactam seu cotidiano.

- Quanto à divulgação de leis sancionadas com o tema do mês de conscientização e prevenção e dias comemorativos, a CASA CIVIL utiliza as redes sociais para criar carrosséis informativos que destacam as leis sancionadas pelo Estado de Goiás, abordando questões de relevância como saúde, segurança, meio ambiente, e direitos humanos. Essa abordagem facilita o entendimento das leis e amplia a conscientização da população sobre a importância das ações legislativas no enfrentamento de problemas sociais. O total de publicações realizadas sobre este tema foi 10.

- 12 publicações de projetos com o tema “O QUE ACONTEceu EM...”. Essa ação foi feita mensalmente e visa tornar o processo legislativo mais transparente e acessível, destacando as normas que afetam diretamente a vida dos cidadãos. A CASA CIVIL facilita a compreensão do público sobre as novas regulamentações e incentiva a participação ativa da população.

- 4 publicações da ação “VOCÊ JÁ CONHECE ESSA LEI?”, que tem como objetivo relembrar e destacar leis já sancionadas e de relevância para a população. Por meio de carrosséis, as normas anteriores ainda em vigor são apresentadas de forma clara e concisa, com ênfase no impacto de cada uma no cotidiano dos cidadãos.

- 23 publicações no quadro “CONHECENDO A CASA CIVIL”, através da produção de vídeos e imagens informativas que detalham as competências da CASA CIVIL, explicam o papel de cada gerência, chefia, subsecretaria e superintendência. O objetivo é de aproximar o cidadão do funcionamento interno da CASA CIVIL e aumentar a transparência das funções administrativas.

19 Por fim, a divulgação do “TÁ NA LEI” e do “LEGISLA GOIÁS” visa tornar o acesso às principais leis do Estado de Goiás mais simples e eficiente. O aplicativo “TÁ NA LEI” permite que os cidadãos consultem as leis de forma prática e direta, enquanto o LEGISLA GOIÁS centraliza toda a base de dados legislativa em uma plataforma moderna e acessível. Essas iniciativas

contribuem para que os cidadãos encontrem as informações legislativas de forma ágil e sem dificuldades.

20 O Objetivos Estratégico 5 – OE5 possui como finalidade acompanhar a saúde laboral do servidor em efetivo exercício, sendo responsabilidade da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – GGDP. Sua ação é a realização de exames médicos periódicos dos servidores em efetivo exercício, tendo como indicador o percentual de servidores em efetivo exercício, com exame médico periódico realizado bienalmente. A meta para 2024 é de 100% dos servidores com exame médico realizado.

21 Atualmente a Secretaria da Casa Civil possui 127 (cento e vinte e sete) servidores em efetivo exercício e, conforme relatório (SEI nº 68852201), todos os servidores estão com exame médico periódico dentro do prazo de validade (status "válido"), totalizando em 100% do previsto. Ressalta-se que o exame admissional foi considerado como exame médico periódico para aqueles servidores com data de admissão recente. Assim, o percentual do indicador é de 100% para a meta de 2024 do OE5.

22 Indicador  $127/127 \times 100 =$  número de servidores que realizou o exame sobre o total de servidores  $\times 100 = 100\%$ .

23 O Objetivo Estratégico 6 - OE6 tem a finalidade incentivar o engajamento e promover a motivação dos servidores e sua ação é a avaliação de desempenho para a identificação de aptidões e necessidades de aprimoramento. Ele é responsabilidade da Subsecretaria de Legislação e Atos Oficiais - SLAT e da Superintendência de Gestão Integrada - SGI.

24 Apesar de não haver meta para 2024, foi instituído o grupo de trabalho destinado a realizar atividades e estudos para a criação e a implantação do sistema de avaliação de desempenho dos servidores da Casa Civil, através da Portaria nº 1498, de 09 de outubro de 2024 (SEI nº 69127244) e da Portaria nº 20, de 06 de janeiro de 2025 (69127281).

25 Foram realizadas 2 (duas) reuniões do grupo de trabalho, nas quais definiu-se que o período a ser avaliado será de abril a setembro de 2025 e que a avaliação será realizada no período de outubro a dezembro de 2025, considerando a meta de 1 (uma) avaliação por servidor para este ano.

26 Os critérios de avaliação de desempenho estão em fase de discussão e ainda serão definidos com a alta gestão da pasta, para que, assim, o sistema informatizado de avaliação de desempenho possa ser desenvolvido junto à Gerência de Tecnologia da Informação em Legislação - GTIL.

27 Foi realizada, em maio de 2024, uma pesquisa de clima organizacional, com a finalidade de incentivar o engajamento e promover a motivação dos servidores da Casa Civil, além de promover melhorias que transformem o Executivo estadual no melhor lugar para se trabalhar até o fim de 2026. Responderam essa pesquisa 112 servidores, perfazendo o total de respostas de 82,96%.

28 Também foi disponibilizado aos servidores um questionário sobre internalização do tema ética em junho de 2024, de 130 servidores na Casa Civil, 107 responderam ao questionário, o que representa um quantitativo de 82,3%.

29 Foram realizadas reuniões periódicas de alinhamento e feedback com as equipes e individualmente.

30 Com intuito de aproximar mais os servidores entre si e proporcionar momentos de interação e descontração, foram realizadas confraternizações em datas comemorativas como Dia das Mães, São João e Dia dos Pais.

31 Ao longo de 2024, foram realizadas as seguintes palestras sobre saúde mental:

- Palestra Fevereiro roxo e laranja, sobre Alzheimer, Fibromialgia e Leucemia - Palestrante Marcela Agostinho, realizada no dia 20 de fevereiro de 2024.
- Palestra atividade física e saúde - Palestrante Angelito Gonçalves, realizada em 10 de abril de 2024.
- Palestra Maio furta-cor - Palestrante Lisa Pena, realizada no dia 21 de maio de 2024.
- Palestra Outubro rosa - celebrando a saúde da mulher - Palestrante Elisa Bastos, realizada no dia 11 de outubro de 2024.
- Palestra novembro azul - saúde masculina em movimento - Palestrante Rodrigo Trivilato , realizada no dia 27 de novembro de 2024.
- Palestra saúde mental estratégias para promover o bem-estar na vida e no trabalho - Palestrante Sávio Teixeira, realizada no dia 19 de dezembro de 2024.

32 O objetivo Estratégico 7 - OE7 tem a finalidade de implementar projetos e ações de inovação apoiados em soluções da tecnologia da informação e sua ação é a implantação de projetos de inovação com a tecnologia de informação. A Subsecretaria de Legislação e Atos Oficiais - SLAT e a Gerência de Tecnologia em Informação em Legislação - GTIL são responsáveis pelo OE7.

33 Não houve definição de meta para 2024; todavia, a GTIL desenvolveu e implantou o Sistema de Controle de Colegiados (SISCOL) e, juntamente com Gerência de Protocolo e

Documentação - GPD, aperfeiçoou o Sistema de Movimentação de Servidores (SISMOV), sistema que permite o acesso por usuários externos, o que franqueou em 2024 seu uso pelos órgãos e entidades estaduais interessados.

34 Relatório Final da Comissão Técnica de Planejamento Estratégico - CTPE da Secretaria de Estado da Casa Civil 2024-2027:

34.1 Todas as ações e metas do PEI 2024-2027 previstas para o ano de 2024 foram executadas e atingidas.

34.2 Sugere-se uma reavaliação da meta do OE2 para o ano de 2025, visto que um total de 95 servidores participaram de cursos, palestras e pós-graduação com foco na capacitação em logística.

34.3 Observou-se uma considerável divergência entre as metas planejadas e as metas realizadas nas seguintes ações:

Ação	Previsto em 2024	Realizado em 2024	Variação Percentual Acima da Meta
OE3 - Formalização de Termos de Cooperação com Órgãos e Entidades	1	4	400%
OE4 - Execução de Atividades que Visem Aproximar o Cidadão Comum dos Atos Normativos	2	69	3.450%

34.4 Houve a antecipação da meta do OE7 definida para o ano de 2025: 1 (um) projeto de inovação com tecnologia da informação implantado. O SISCOL foi desenvolvido e implantado já em 2024.

34.5 A Controladoria-Geral do Estado - CGE recomendou a especificação dos indicadores para um melhor entendimento por parte do cidadão comum.

34.6 Assim, esta CTPE sugere as seguintes alterações no Painel de Bordo do PEI 2024-2027:

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR ATUAL	INDICADOR SUGERIDO	META 2024	META 2025	META 2026	META 2027
	Percentual	Percentual do projeto				

OE1	de projeto de inovação implantado	de projeto de inovação implantado / Ano	50%	100%	0	0
OE3	Termo de cooperação técnica / Ano	<b>Número de Termos de cooperação técnica / Ano</b>	1	<b>15</b>	2	2
OE4	Número de atividades executadas / Ano	-	2	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>50</b>
OE5	Percentual de servidores em efetivo exercício com exame médico periódico realizado	Percentual de servidores em efetivo exercício com exame médico periódico realizado / Ano	100%	0	100%	0

35 Sendo este o relatório referente ao exercício de 2024, a presente comissão encaminha os autos concomitantemente à **Superintendência de Gestão Integrada - SGI** e à **Subsecretaria de Legislação e Atos Oficiais - SLAT**, para conhecimento e análise, com posteriormente envio ao **Gabinete do Secretário - GAB** para apreciação.

WALDIR MARTINS DE MORAES FILHO

WESLEY DA ROCHA DUARTE

DANILA FERREIRA DE PAULA FEITOSA - em férias

LEONARDO OLIVEIRA VALADARES

GOIANIA, 27 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR MARTINS DE MORAES FILHO**, Presidente, em 28/01/2025, às 15:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO OLIVEIRA VALADARES, Membro**, em 28/01/2025, às 15:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DA ROCHA DUARTE, Membro**, em 28/01/2025, às 15:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **69595109** e o código CRC **5ED30611**.

UNIDADE DE MONITORAMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO  
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 8º ANDAR,  
ALA OESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-  
908 - (62)3201-5801.



Referência: Processo nº 202400013002524



SEI 69595109